



**LEI Nº 521 /2010.**

*“Altera o art. 1º da Lei 514/2009 de 02/12/2009, que dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano do município de Anaurilândia e dá outras providências.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º - O Art. 1º da Lei 514 de 02 de Dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Fica o chefe do Executivo Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizado a transformar a área rural denominada “Chácara São João”, registrada sob a matrícula nº 2272 de Propriedade do Município de Anaurilândia, para fins de loteamento.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.*

*Anaurilândia-MS., 17 de Maio de 2010.*

  
**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**